



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 PARA SELEÇÃO DE MÉDICO PARA O ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

EDITAL Nº 01/2021

Base legal: Lei nº 953/2005 de 30 de setembro de 2005.

1

DANIEL VIANA MELO, Prefeito Municipal em Exercício do Município e Estância Climática de Nuporanga, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 953/05, que regulamenta as contratações temporárias de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município considerando a necessidade temporária, emergencial e de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de saúde do Município de Nuporanga, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 para a contratação por tempo determinado do seguinte profissional: **Médico para o Estratégia Saúde da Família (ESF)**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2021 é organizado e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 170/2021 de 27 de outubro de 2021 e regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, pela Lei Municipal n.º 953/05 e por este edital lançado unicamente com base no exame de títulos, face à urgência da contratação.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital terá como única fase a análise curricular do candidato conjuntamente à apresentação da documentação exigida.

1.3 Eventual impugnação ao presente edital poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Saúde na **Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000** no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo seletivo público simplificado nº 005/2021 tem por objetivo a contratação, em caráter temporário e emergencial de Médico do ESF,

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



para desempenhar sua função no Estratégia Saúde da Família, de acordo com a necessidade do Município, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de cargo, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados no Anexo I deste Edital.

2.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, **pelo prazo de 03 (três) meses**, período em que se faz estritamente necessário a consecução das tarefas e atribuições constantes do Anexo II deste Edital.

2.2.1. O prazo de que trata o Item 2.2 poderá ser prorrogado por igual período em caso de excepcional necessidade e interesse público.

2.3. O profissional selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Sistema de Saúde do município de Nuporanga podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de uma unidade de saúde a outra, para atender interesses e necessidades da administração.

2.4. O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário e emergencial na vaga disponível.

2.5. No caso de posterior demissão de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado nº 005/2021 e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- a)** Nacionalidade brasileira e/ou naturalizado;
- b)** Idade mínima de dezoito anos;
- c)** Quitação com as obrigações militares; (candidato sexo masculino)
- d)** Quitação com as obrigações eleitorais;
- e)** Aptidão física e mental;
- f)** Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;
- g)** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda:

- a)** A vedação de cumulação de cargos públicos,
- b)** O período obrigatório de interrupção entre contratos de trabalho





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

c) A inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

3.2.1. Admite-se a cumulação para profissionais de saúde, mediante a formal comprovação da compatibilidade de horários e desde que o interessado não ocupe cargo efetivo ou emprego público no Município de Nuporanga-SP.

3

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 03 a 17 de novembro de 2021.**

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 serão gratuitas e realizadas por meio PRESENCIAL ou POSTAL. PRESENCIAL no Departamento Municipal de Saúde no endereço **Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000** ou POSTAL, através de SEDEX, cabendo ao candidato enviar/apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem/inscrição referido, indicando como destinatário a Prefeitura Municipal do Município e Estância Climática de Nuporanga e endereço de destino a sede desta do Departamento de Saúde, na **Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000** devendo constar da capa de envelopamento, além dos dados acima referidos, os seguintes informes:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021-
Nome: _____

4.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 4.4 e 4.5.

4.3.1. Na capa do "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.



4.4. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

- Obrigatórios (para deferimento da inscrição):

- a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição;
- b) CPF/MF - Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
- c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- g) Comprovação de residência/domicílio;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

- Facultativos, se possuir (para efeitos de classificação):

- i) Documento comprobatório de experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada, nos últimos três (03) anos (Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração de Tempo de serviço emitida pelo empregador, e/ou Contrato firmado com empregador constatando período de início e término do trabalho);
- j) Certificado do Curso de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) em áreas específicas (Cópia);
- l) Certificado de Residência Médica em áreas específicas (Cópia);
- m) Certificado de cursos, treinamentos, congressos e/ou simpósios, relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 16 horas/cada nos últimos dois (02) anos (Cópia);

4.4.1. São considerados documentos de identidade, para fins do presente Processo Seletivo Simplificado: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4.2. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

4.5. Será considerada válida a documentação postada até o último dia da inscrição indicada no subitem 4.1.

4.6. O envio de documentação por Sedex ou sua entrega pessoalmente, bem como os gastos inerentes a estas ações, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem através de SEDEX ou presencial. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

4.8. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.10. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

4.11. Não será deferida a inscrição dos candidatos que não cumprirem com as regras do presente edital ou não apresentarem a relação de documentos obrigatórios constantes no subitem 4.4.

4.12. A divulgação das inscrições deferidas acontecerá a partir das 15h dia 18 de novembro de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Nuporanga (<http://www.nuporanga.sp.gov.br>) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Saúde.

4.13. O prazo para interpor recursos sobre a inscrição é do dia 19 de novembro até as 16 horas do dia 22 de novembro de 2021, através do e-mail: deptosaude@nuporanga.sp.gov.br

4.14. A divulgação das inscrições homologadas acontecerá no dia 23 de novembro de 2021, após as 12 horas, no site da Prefeitura Municipal de Nuporanga (<http://www.nuporanga.sp.gov.br>) e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Saúde.

1. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 170/2021 de 27 de outubro de 2021, baseada nos documentos obrigatórios citados no item 4.4. letras “a” a “h” e nos documentos facultativos letras “i” a “m” deste Edital, não sendo necessária a presença do candidato.

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

Atividades	Pontos
Especialização Completa	1,5 Ponto
Residência Médica Completa	1,5 Ponto
Mestrado Completo	1,5 Ponto
Doutorado Completo	1,5 Ponto
Cursos na área de Atuação nos últimos 02 (dois) anos	
Cursos, treinamentos, congressos e/ou simpósios, relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 16 horas.	0,25 pontos por certificado, podendo ser computados no máximo 01 ponto.
Experiência Profissional dos últimos 03 (três) anos	
Experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, não cumulativos no caso de mais de um vínculo profissional no mesmo período, podendo ser computados no máximo 03 pontos

6

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado;
- c) Candidato de maior idade;

4. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 26 de novembro de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Nuporanga (<http://www.nuporanga.sp.gov.br>) e por



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

afixação no átrio da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Saúde e Jornal Diário de Circulação Regional.

8.2. O prazo para interpor recursos sobre o resultado de classificação é do dia 29 de novembro de 2021 até as 16hs horas do dia 30 de novembro de 2021, através do e-mail: deptosaude@nuporanga.sp.gov.br

5. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento, em formulário próprio (Anexo V) à Comissão especialmente designada para execução deste processo seletivo por intermédio da Portaria Municipal nº 170/2021, pelo e-mail: deptosaude@nuporanga.sp.gov.br, acompanhado dos documentos comprobatórios, no prazo estipulado, de acordo com o Cronograma deste Processo Simplificado nº 005/2021 (Anexo VI).

9.2. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

6. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado nº 005/2021 será homologado através de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Nuporanga e afixação no Departamento de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Nuporanga (<http://www.nuporanga.sp.gov.br>); a partir das 10h do dia 03 de dezembro de 2021 onde constará a relação final dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, além da publicação na mesma data em Jornal Diário de Circulação Regional.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

11.2. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência e disponibilidade financeira da Administração.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



11.4. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos sobre a mesma.

11.5. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado e a demonstrado o caráter emergencial da contratação, o candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nuporanga, no prazo máximo de três (03) dias úteis, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.6. O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

11.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nuporanga, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exame médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

11.10. A remuneração do pessoal contratado na forma deste edital encontra-se fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias nos quadros de cargos e salários do Município de Nuporanga.

11.10.1. Não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

11.11. Além do vencimento e das vantagens previstas neste Edital serão deferidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei as seguintes gratificações, adicionais e vantagens:

- a)** 13º salário;
- b)** adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- c)** adicional noturno, se for o caso;
- d)** adicional de férias;
- e)** vale alimentação, quando ativo o fornecimento aos demais servidores.

11.11.1. A base de cálculo e as alíquotas para cômputo dos valores dos adicionais, gratificações e demais benefícios previstos nos incisos deste artigo equivalem aos aplicados aos servidores municipais celetistas.

11.12. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 a Consolidação das Leis do Trabalho que é o regime jurídico único adotado pelo Município e Estância Climática de Nuporanga.



11.13. O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá:

- a)** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b)** Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão de direção, chefia ou função de confiança;

11.14. A inobservância do disposto no item 11.13 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

11.15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

11.16. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a)** Pelo término do prazo contratual;
- b)** Por iniciativa do contratado;
- c)** Quando o contratado incorrer em infração contratual ou legal, punível com demissão, sendo consideradas estas as previstas no Edital e na CLT, observando a ampla defesa e o contraditório;
- d)** Por conveniência Administrativa.

11.17. A extinção do contrato fundada nos incisos "a", "b" e "d" do item 11.16 não implicará no pagamento de indenização, mas garante o pagamento ao contratado de saldo de salário, das verbas proporcionais inerentes ao abono natalino, férias e abono de férias.

11.18. A extinção do contrato fundada no inciso "c" do item 11.16, não implicará ao contratado qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

11.19. A extinção do contrato fundada no inciso "b" do item 11.16 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

11.20. A inobservância do disposto no item 11.19 implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público do município de Nuporanga-SP pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

11.21. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

11.22. O pedido de inscrição valerá como aceitação tácita das normas deste Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2021.

11.23. A data para chamada será na medida que surgir a necessidade, a critério da Prefeitura Municipal de Nuporanga por força da necessidade do serviço público.



11.24. Em relação aos candidatos com deficiência (PcD) fica assegurado em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência.

11.24.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência.

Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

11.24.2. A pessoa com deficiência (PcD) ao inscrever-se, deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar aos documentos enviados ou entregues, laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo de médico.

11.25. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

11.26. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2021 **não implica direito a contratação**, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

11.27. Caberá ao candidato contratado arcar totalmente com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda na localidade do município e Estância Climática de Nuporanga.

11.28. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2021 poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.29. Os candidatos classificados deverão manter atualizados endereço e telefones para contato junto ao Município, se responsabilizando pelos prejuízos que, por ventura, vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

11.30. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

11.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria Municipal nº 170/2021, ou, após contratação, pelos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

Departamentos Municipais da Administração, através do Setor de Pessoal e Departamento Municipal da Saúde, conforme o caso.

11.32. Não poderão firmar contrato temporário previsto neste Edital os interessados que foram penalizados com pena de demissão em Processo de Sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

11.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Climática de Nuporanga, 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2021.

DANIEL VIANA MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

ANEXO I
EMPREGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E
VAGAS:

12

Emprego	Requisitos / nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	Nº de vagas
Médico ESF	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	40 horas	R\$13.148,75	01

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

13

MÉDICO ESF – Estratégia Saúde da Família

1 - Descrição Sumária

Desenvolvimento de ações e serviços de atenção à saúde, de acordo com a política de saúde do município de Nuporanga - SP.

2 - Descrição Detalhada - Serviço de Saúde da Família

- a) Entende-se por Área Contratualizada o território delimitado pelo gestor municipal para o desenvolvimento de um dado serviço, conforme parâmetros pactuados no SUS.
- b) O serviço em questão é a atenção à saúde da família de uma população de uma determinada área de abrangência.
- c) Desenvolver a Atenção à Saúde da Família de uma Área significa cobrir essa população com ações e serviços planejados e adequados às suas necessidades espontâneas e singulares dentro do escopo da Atenção Básica, buscando o atendimento integral das pessoas, famílias e comunidades.
- d) Atividades de Promoção à Saúde e de Prevenção de Agravos
- e) Atenção à saúde da população
- f) Realizar atendimentos e procedimentos médicos nas áreas contempladas em contrato com serviços médicos.
- g) Frequência estimada: 600 a 800 atendimentos mensais
- h) Realizar visitas domiciliares médicas nas áreas contempladas em contrato com os respectivos serviços.

3 - Especificações

- **Escolaridade:** curso superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- **Experiência:** conhecimentos de legislação da área.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

- **Iniciativa/Complexidade:** planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** constante.
- **Esforço Visual:** constante.
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** primordial, com relação à vida dos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- **Ambiente de Trabalho:** necessita usar equipamentos de segurança.

14



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DA PREFEITURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - EDITAL n.º 01/2021

15

► Cargo: Médico ESF

Nº da inscrição: _____ (preenchimento pela Prefeitura)

DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS:

01 - Nome:	
02 - Endereço:	
Rua	nº
Cidade.....	Estado C.E.P. /
Telefone: (.....) -	Email:.....
03 - Filiação:	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
04 – Data de Nascimento: / ... /	– Idade.....
05 – Estado Civil:.....	6 – Sexo:.....
07 – Título de Eleitor:.....	8 – Cert. Reserv.:.....
09 – Cart. Identidade:.....	– Órgão emissor:.....
10 – CPF/MF	PIS/PASEP:.....
11 – Grau de Instrução:.....	
12 – Especialização:	

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Processo Seletivo nº 005/2021 - Edital de abertura n.º 01/2021 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

ANEXO IV CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____
CARGO: _____

16

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Nuporanga-SP, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos - Quantidade de Folhas

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÔEM O CADERNO _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

17

À Comissão de Processo Seletivo

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de Nuporanga-SP para o cargo de _____, solicito a _____, sob os seguintes argumentos: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

ANEXO VI CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação e Circulação do Edital	29 de outubro de 2021	Jornal Diário de Circulação Regional, endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nuporanga http://www.nuporanga.sp.gov.br , afixação no átrio da Prefeitura Municipal e Sede do Departamento de Saúde
Prazo para Impugnação do Edital	De 29 de outubro a 03 de novembro de 2021	<ul style="list-style-type: none">• <u>PRESENCIAL</u> no Departamento Municipal de Saúde, na <u>Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000</u>, ou• <u>POSTAL</u>, através de SEDEX, cabendo ao candidato enviar/apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem/inscrição, indicando como destinatário o Departamento Municipal de Saúde e endereço de destino a sede do Departamento Municipal de Saúde, na <u>Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000</u>
Inscrições	De 03 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2021	<ul style="list-style-type: none">• <u>PRESENCIAL</u> no Departamento Municipal de Saúde, na <u>Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000</u>, ou• <u>POSTAL</u>, através de SEDEX, cabendo ao candidato enviar/apresentar os formulários e os documentos comprobatórios, obedecido o prazo de postagem/inscrição, indicando como destinatário o Departamento Municipal de Saúde e endereço de destino a sede do Departamento Municipal de Saúde, na <u>Praça Eloy Lima, 269, Centro – Nuporanga-SP, CEP 14.670-000</u>.
Divulgação das Inscrições Deferidas	18 de novembro de 2021	No endereço eletrônico: http://www.nuporanga.sp.gov.br e por afixação no átrio da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Saúde.
Recursos para Inscrições Indeferidas	19 a 22 de novembro de 2021	E-mail: deptosaude@nuporanga.sp.gov.br
Homologação das Inscrições	23 de novembro de 2021	No endereço eletrônico: http://www.nuporanga.sp.gov.br

18

Administração 2021 – 2024

Assinatura no original



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga
Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375
CEP – 14.670 – 000
Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215
CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17
IE Nº 484.058.588.117

Divulgação dos resultados	26 de novembro de 2021	No endereço eletrônico http://www.nuporanga.sp.gov.br , Mural da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal da Saúde e Jornal Diário de Circulação Regional
Recursos	29 e 30 de novembro de 2021	E-mail: deptosaude@nuporanga.sp.gov.br
Homologação	03 de dezembro de 2021	No endereço eletrônico http://www.nuporanga.sp.gov.br , Mural da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal da Saúde e Jornal Diário de Circulação Regional

19